Registrado à fls. nº 148 do livro nº 6. Secret.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

LEI Nº 79, DE 18 DE ABRIL DE 1.950

Autoriza a concessão dos auxílios previstos no orçamento para o corrente exercício

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar no exercício de 1.950, os seguintes auxílios:

I - Cr$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros) ao Centro de Saúde de Assis, para transportes;

II - Cr$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) aos serviços de Caixa Escolar;

III - Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) às Escolas do Bairro Santa Casa;

IV - Cr$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros) à Comissão de Esportes;

V - Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra nº 121;

VI - Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericordia de Assis;

VII - Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Asilo Colônia Aimorés de Baurú;

VIII - Cr$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta cruzeiros) =à Secção de Maternidade da Santa Casa de Misericórdia de Assis;

IX - Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Indigentes;

X - Cr$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros) ao Asilo de São Vicente de Paula em Assis;

XI - Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência;

XII - Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) à Liga de Assistência Social e Combate a Tuberculose de São Paulo;

XIII - Cr$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) à Banda de Musica, para a realização de retretas públicas;

XIV - Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Aero-Club;

XV - Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) ao Posto Federal de Fomento Agricola, para aluguel de predio;

XVI - Cr$ 72:000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) à Guarda Noturna de Assis;

XVII - Cr$ 10.600,00 (déz mil e seiscentos cruzeiros) ao Posto de Defesa Animal, para aluguel de prédio.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas proprias, consignadas no orçamento vigente.

(segue)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de abril de 1.950.

José Augusto Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nobile
-Secretario-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de abril de 1.950.

Euclydes Nobile
-Secretario-

EuNo.-